



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 51

Dispõe sobre concessão de terreno
perpetuo no Cemitério Municipal à
família de Modesto Menaldo.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Concede-se, em caráter perpetuo e a título ~~fi-~~
talício, à família do ex-servidor municipal Snr. Modesto Menaldo,
falecido em 8 de março último, o terreno onde se acham inhumados
os restos mortais do aludido cidadão, no Cemitério Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de Outubro de 1948.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta
Prefeitura, na data supra.


(Secretário da Prefeitura)